



DECRETO Nº 3.545/2020

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos, as máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao Município, serão, após o horário de expediente, recolhidos aos devidos locais de estacionamento, vedado o uso dos mesmos aos sábados, domingos e feriados, exceto aqueles utilizados nos serviços de saúde, limpeza pública, água e esgoto, e também nos casos de calamidade pública, desde que decretados pela autoridade competente, e nos casos essenciais devidamente justificados.

Art. 2º - Os veículos, as máquinas e equipamentos pesados somente poderão ser utilizados aos sábados, domingos e feriados após autorização por escrito do Secretário da Pasta, devendo também o servidor efetuar o preenchimento do relatório de bordo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal